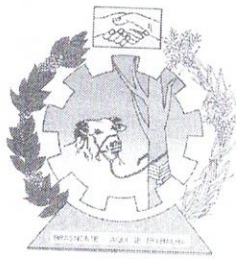




Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



**RESOLUÇÃO Nº 003/2025-
CMDCA.**

Aprova a Prestação de Contas, sobre a execução do recurso financiado no Projeto “Bem Estar”, da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.374/2011, de 21 de setembro de 2011 e suas atualizações.

Considerando o Edital Complementar nº 003/FMDCA/2024;

Considerando a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, no que se refere a Prestação de Contas, embasada no Projeto Bem Estar financiado pelo FMDCA.

Considerando o parecer dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, em reunião realizada no dia 30 de abril de 2025, registrada na ata nº 002;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos com recursos que foram destinados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente do CMDCA